



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 041/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Universidade Federal de Itajubá, situada no Campus Prof. José Rodrigues Seabra, Av. BPS nº 1303, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, [REDAZIDO], inscrito no CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0002-92, sediada na Rodovia BR-459, km.107 s/nº, bairro Ipiranga, em Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e óleos lubrificantes e serviços de lanternagem, pintura, capotaria, sistema elétrico, eletrônico, hidráulico, borracharia, suspensão e ar condicionado nos veículos oficiais da UNIFEI, da Marca RENAULT, originado do processo nº 23088.018144/2017-51, Dispensa de Licitação nº 146/2017, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo e valor ao Contrato nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços ora contratado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 04/11/2018 e término em 03/11/2019.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

Com este aditivo de prazo, o período total contratual será de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DESPESA

O valor constante da Cláusula Segunda do Contrato original será acrescido em **R\$ 35.809,09** (trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e nove centavos), sendo: para o **ITEM mão de obra** - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); para o **ITEM peças** - R\$ 16.509,09 (dezesseis mil e quinhentos e nove reais e nove centavos); e para o **ITEM óleo lubrificante** - R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura orçamentária e financeira correrá com recursos do Programa nº 108141, fonte nº 8100000000 e elemento de Despesa nº 339030, previstos na Nota de Empenho nº 801301, emitida no valor de R\$ 12.954,55 (Doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e Programa nº 108141, fonte nº 8100000000 e elemento de Despesa nº 339039, previstos na Nota de Empenho nº 801302, emitida no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Com este aditivo, a soma do valor total contratado para o período de **24 (vinte e quatro)** meses, passa a ser de **R\$ 71.618,18** (setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, A CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.U., em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO GERAL

As demais Cláusulas do Contrato primitivo, que não sejam conflitantes com as alterações do presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

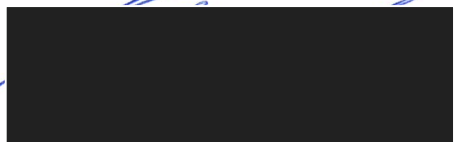


Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá/MG, 06 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

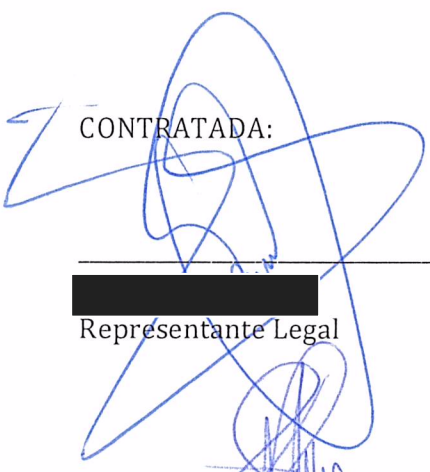
Pró-Reitor de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

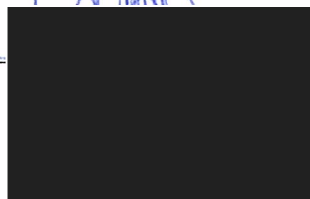



CONTRATADA:



Representante Legal

Nome:
CPF:



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 041/2018 AO CONTRATO Nº 022/2017

Itajubá/MG, 29 de novembro de 2018.

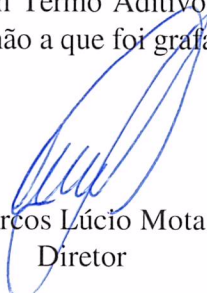
Retificamos o Termo Aditivo nº 041/2018 ao Contrato nº 022/2017, Processo nº **23088.018144/2017-51** – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar manutenção nos veículos oficiais pertencentes à UNIFEI, da marca RENAULT -, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Itajubá/MG, 6 de novembro de 2018.

LEIA-SE: Itajubá/MG, 1º de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Quanto à retificação da data do contrato, justificamos sua necessidade por ter havido, na Coordenação de Gestão de Contratos da Diretoria de Compras e Contratos da UNIFEI, inobservância no momento da transformação da minuta de Termo Aditivo em Termo Aditivo quanto à data. Esta deveria acompanhar a data do empenho (1º de novembro de 2018), e não a que foi grafada.



Marcos Lúcio Mota
Diretor

12.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.3 e que não atendam o estipulado no subitem 12.4, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados, de acordo com o Decreto N. 6.944/2009.

12.6 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação, na ordem:

a) Maior idade, no caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

c) Maior pontuação no item 11.1.1 - Proposta de atuação acadêmica.

d) Maior pontuação no item 11.1.2 - Produção Intelectual e Artística publicada ou registrada nos últimos 5 (cinco) anos.

e) Maior pontuação no item 11.1.3 - Atividades Didáticas nos últimos 10 (dez) anos.

f) Maior pontuação no item 11.1.4 - Atividades em Pesquisa

12.7 Concluído o Processo Seletivo, o resultado será submetido à apreciação de Parecer Técnico e homologação final, através de Edital publicado no Diário Oficial da União.

13 DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

13.1 Após a publicação do resultado da seleção pública na página do processo seletivo simplificado, no site da UNILA, os candidatos terão o prazo de 1 (dia) útil para requerer revisão de suas avaliações por meio de formulário próprio, disponibilizado no site da UNILA.

13.2 O formulário deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail da Divisão de Concursos e Seleções da UNILA (concursos@unila.edu.br).

13.3 A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

14.2 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

14.3 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 10 (dez) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação.

14.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal, sendo submetida à aprovação pela coordenação do curso à que pertence a vaga a ser preenchida.

14.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais):

I. Documento de Identificação - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

II. Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.

V. Cadastro no PIS/PASEP.

VI. Titulação mínima exigida.

VII. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VIII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

14.5 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar, ainda, os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/progepe/dap>, no item "Documentação para os candidatos de concursos e processos seletivos e outras informações pertinentes". Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

14.6 O candidato estrangeiro deverá possuir visto de trabalho no Brasil. Caso não possua, a UNILA dará o suporte necessário para obtenção do visto temporário V, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e os devidos esclarecimentos quanto aos demais documentos exigidos.

14.7 Títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no momento da assinatura do contrato.

14.8 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei Nº 8.745/1993, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

14.9 Ainda no ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, que comprovem os itens pontuados no Processo Seletivo, de acordo com a tabela de pontuação.

14.10 A titulação mínima exigida que não estiver em língua portuguesa ou espanhola deverá ser traduzida para português, por tradutor juramentado, no Brasil.

14.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 14.4; 14.5; 14.6; 14.7 e 14.8 implica a desclassificação do candidato no presente processo seletivo.

14.12 O caso da não confirmação de interesse ou não comparecimento, implicará em desclassificação, podendo a UNILA convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

15 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A contratação de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes até o limite máximo de:

15.1.1 - 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor visitante de nacionalidade brasileira.

15.1.2 - 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor visitante de nacionalidade estrangeira.

15.2 A renovação/prorrogação do contrato está condicionada ao interesse institucional e à disponibilidade orçamentária.

15.3 A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A PROGEPE publicará a composição da Banca Examinadora para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

16.2 O Processo Seletivo e a posterior contratação temporária regem-se pelas disposições da Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações a ela acrescidas.

16.3 A homologação das inscrições, o resultado final da seleção e demais editais serão publicados no site unila.edu.br/concursos, nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

16.3.1 As datas do cronograma poderão sofrer alterações, que se acontecerem, serão publicadas no site unila.edu.br/concursos.

16.3.2 Em caso de prorrogação de inscrição, o prazo para divulgação do resultado final também fica prorrogado em 7 (sete) dias consecutivos.

16.4 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recursos de suas decisões ao Reitor, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

ANEXO I

Cronograma Previsto do PSS

Inscrições	02/12/2018 a 03/02/2019
Pedido de Isenção	02/12/2018 a 16/12/2018
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	20/12/2018
Divulgação das Inscrições	06/02/2019
Prazo para recurso das Inscrições	07/02/2019
Homologação das Inscrições	11/02/2019
Divulgação da Banca Examinadora	11/02/2019
Divulgação do Resultado Final Provisório	Até 25/02/2019
Prazo para recurso do Resultado Final	Um dia após a Divulgação
Homologação do Resultado Final	Até 15/03/2018

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 14/2018 publicada no D.O.U de 08/11/2018, Seção 3, Pág. 68, Onde se lê: Contratada: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI. Valor: R\$ 1.008.674,74. Leia-se: Contratada: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI. Valor: R\$ 758.865,48.

(SIDE - 29/11/2018) 158658-26267-2018NE800004

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2018 - UASG 153030

Nº Processo: 23088024983201890. Objeto: Contratação integrada de empresa do ramo de construção civil para a elaboração dos projetos básico e executivo para estabilização do prédio da INCIT J-03 no Campus da UNIFEI-Itajubá e execução física do projeto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação prevista no Art. 24º, Inciso VII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, declaração de Dispensa em 26/09/2018. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO - Proreitor de Administração. Ratificação em 29/11/2018. MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 717.521,00. CNPJ CONTRATADA : 14.294.202/0001-06 LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

(SIDE - 29/11/2018) 153030-15249-2018NE800155

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2018 - UASG 153030

Número do Contrato: 22/2017.

Nº Processo: 23088018144201751.

DISPENSA Nº 146/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 12579490000292. Contratado : SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de prazo e valor ao contrato nº 022/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/11/2018 a 03/11/2019. Valor Total: R\$35.809,09. Fonte: 8100000000 - 2018NE801301 Fonte: 8100000000 - 2018NE801302. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 153030-15249-2018NE800155

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2018 - UASG 153030

Número do Contrato: 27/2017.

Nº Processo: 23088020575201788.

DISPENSA Nº 155/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 20367850000130. Contratado : EDERSON ALMEIDA MADURO -Objeto: Acréscimo de prazo e valor ao contrato nº 027/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019. Valor Total: R\$18.600,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801283 Fonte: 8100000000 - 2018NE801284. Data de Assinatura: 05/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 153030-15249-2018NE800155

CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 158161

Nº Processo: 23499001559201835.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 13118774000163. Contratado : ULTRA ENERGIA LTDA -Objeto: Objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em obras/execução de instalações elétricas de baixa e média tensão para execução da obra das novas instalações elétricas de alimentação dos QDCs das salas do Anexo III e do QDC dos Vestiários/Quadras da Unifei - Campus Itabira, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e ainda aquelas contidas no Edital, Projetos Básicos e Executivo, anexo do RDC Eletrônico 003/2018. Fundamento Legal: Lei 12.462/2011, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 30/11/2018 a 30/12/2019. Valor Total: R\$292.072,54. Fonte: 8100000000 - 2018NE800520. Data de Assinatura: 21/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 158161-15249-2018NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018 - UASG 153061

Nº Processo: 23071016565201816.

PREGÃO SISP Nº 89/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 06985398000149. Contratado : COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-DI PRIMEIRA - EIRELI. Objeto: Fornecimento de café para atender a Gerência de Estoques/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/11/2018 a 12/11/2019. Valor Total: R\$28.750,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801049. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018 - UASG 153061

Nº Processo: 23071016565201816.

PREGÃO SISP Nº 89/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 27001898000179. Contratado : ALIMENTOS ROGEL EIRELI -Objeto: Fornecimento de açúcar para atender G. Estoques/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/11/2018 a 12/11/2019. Valor Total: R\$9.972,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801050. Data de Assinatura: 13/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 153061-15228-2018NE800070

